

XIII

ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MANUEL DE  
MELLO CASTRO E MENDONÇA, 1797-1802.

1—CARTA AO GOVERNADOR DE MINAS, 1797.

*Ilmo. e Exmo. Sr.*—Achando-se a legião de Voluntarios Reaes d'esta cidade, e Regimento de Mexia, com mais de 600 desertores, me resolvi a fazer publicar hum Bando, pelo qual em nome de Sua Magestade perdoava geralmente o crime de deserção a todos os que dentro de hum certo prazo de tempo se apresentassem nos seus respectivos corpos. Este indulto fez comparecer alguns, que assistião nas Capitánias do Rio de Janeiro e Minas; mas não tendo toda a força para desareigar os que se achão melhor estabelecidos n'esses continentes, vejo-me na precisão de communicar este objecto aos Senhores Generaes, para com o seu zelo providenciarem hum artigo tão recommendado por Sua Magestade, não só nas leis da policia, como em todas as outras, e mesmo nas militares.

A falta de decisões sobre os limites das Capitánias d'esta America, he talvez a principal cauza de se não observarem as leis do Soberano. Vossa Excellencia o conheceo bem quando enviou para a Côrte o officio de 8 de Janeiro de 1788, respeito á demarcação, que com pleno conhecimento de cauza havia feito o Senhor Conde da Cunha, Vice-Rey do Estado, comprovado depois com o mappa corographico d'esta Capitania, que Vossa Excellencia remetteo em 30 de Novembro de 1792 (\*). Vossa Excellencia vio bem e disse que a nova demarcação, tirando-a do Sapucahy, rio caudaloso, para a estabelecer no Ribeirão de Jaguary, que dá innummeraveis váos, e deixa aberta a Campanha de Toledo, era contraria á execução das leis Soberanas, e prejudicial a esta Capitania, d'onde, os que temem ser soldados, e inda os mesmos negros fugitivos, lanção os olhos para esse districto, como para hum asylo seguro; exemplo que seguem os soldados que violão o sagrado do juramento prestado ás Reaes Bandeiras, julgando-se seguros nos dominios da mesma Soberana, perante quem são réos de tão gravissimo attentado. Se eu não conhecesse as luzes

---

(\*) Refere-se ao mappa de Antonio Roiz. Montezinho conservado na Secretaria de Estrangeiros do Rio de Janeiro. (N. da R.)



de Vossa Excellencia, allegaria com a Ord. do L.º 5, F. 68, Lei de 25 de Junho de 1760, e outras muitas; porém deixo de o fazer porque como todas estas forão mandadas já observar por Vossa Excellencia respeito aos desertores, quando ordenou ao Tenente Coronel, então, Polycarpo Joaquim de Oliveira, fosse correr a Capitania, e instruir os Commandantes do cuidado que devião ter sobre hum assumpto tão delicado, só me resta dizer que estou prompto, parecendo assim justo a Vossa Excellencia, a tomar todas as medidas para que se não entre n'esta Capitania sem os competentes despachos, esperando que V. Excellencia, por serviço de Sua Magestade, dê iguaes ordens nos seus Registos, e fazendo que os desertores que d'esta Capitania tem ido para essas Minas, ou venhão apresentar-se em tempo competente, ou sejão presos e remettidos na conformidade das ordens de Sua Magestade. Estou certo que Vossa Excellencia me quererá fazer este favor, e espero que acredite o grande gosto com que executei as determinações de Vossa Excellencia. Deos Guarde a Vossa Excellencia. S. Paulo, 23 de Novembro de 1797.— Illmo. e Exmo. Sr. Bernardo José de Lorena.—*Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.*

---

2—CARTA DO GOVERNADOR DE MINAS, 1797.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—No dia 24 deste mes recebi por hum Furriel as Cartas de V. Exa. de 23 e 27 do passado, em resposta a 1.ª tenho a honra de lembrar a V. Exa. que tendo-lhe explicado tudo quanto era do meu conhecimento a respeito de Limites dessa Capitania lhe fis ver ultimamente a Carta do Ministro e Secretario d'Estado Francisco Xavier de Mendonça, que se acha por copia na Secretaria desse Governo, a qual revogou o Assento tomado pelo Vice Rei do Rio de Janeiro a este respeito, achando-se assim constituido por Ordem Regia o Registo de Jaguary desta Capitania, que hé hum dos grandes ramos do Contracto das entradas para estas Minas.

As Ordens para se proceder contra os Dezertores como Sua Magestade manda, achão-se aqui estabelecidos, e muito recomendadas, hê bem certo que elles não tem necessidade de passarem pelos Registos, sendo os Confins dessa Capita-

